



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.382/2025

de 03 de abril de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		35.000,00
02 08 04 574	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica	5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC.	
	310 000 SAÚDE GERAL	
02 11 01 573	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0040.2091.0000 Projeto Feliz Amanhã	30.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 08 04 324	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2071.0000 Manut. da Vig. Sanit. e Epidemiológica	- 5.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC.	
	310 000 SAÚDE GERAL	
02 11 01 476	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.0040.2091.0000 Proteção Social Básica	- 30.000,00
	4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 08 00
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS / LEGISL. MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 03 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO